

JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente termo refere-se ao 2º Aditivo aos Contratos nº 20230102, 20230103, 20230104, e 20230105, decorrente do Pregão nº 9/2023-012, onde a Prefeitura Municipal de Piçarra, representada pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB e Fundo Municipal de Saúde, mantém contrato com a empresa V. ALVES DA SILVA EIRELI - ME. O objeto desses contratos é o registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha leve, com o intuito de conservar a frota municipal.

Motivação para o Aditivo

A necessidade de um segundo aditivo contratual se dá principalmente por:

- **Aumento de Demanda:** Houve um crescimento na demanda por manutenção da frota municipal, o que resultou na necessidade de ajustar os valores contratuais para garantir o pleno atendimento a esta necessidade essencial.
- **Inflação e Variação de Preços:** A inflação e a variação dos preços de mercado para peças e acessórios foram fatores que impactaram diretamente os custos previstos inicialmente, justificando a adequação dos valores nos contratos.
- **Continuidade dos Serviços Públicos:** A conservação adequada da frota municipal é crucial para a continuidade dos serviços públicos prestados. A ausência de manutenção adequada poderia comprometer as atividades essenciais realizadas pela Prefeitura.

Alterações Contratuais

As alterações nos contratos atendem ao disposto no art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, que permite a modificação dos contratos administrativos para atender necessidades adicionais. As mudanças nos valores são as seguintes:

- Contrato nº 20230102: De R\$ 320.534,40 para R\$ 363.788,20
- Contrato nº 20230103: De R\$ 16.988,00 para R\$ 17.627,00



- Contrato nº 20230104: De R\$ 299.588,70 para R\$ 326.307,20
- Contrato nº 20230105: De R\$ 23.948,00 para R\$ 26.994,00

Conclusão

A presente justificativa ressalta a importância do aditivo para garantir a manutenção adequada da frota municipal, viabilizando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A assinatura do aditivo por Laane Barros Lucena Fernandes, enquanto ordenadora de despesas, reflete o compromisso da administração pública com a eficiência e a prestação de serviços de qualidade.

Piçarra – PA, 11 de julho de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita